



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93; Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212 ; CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – ParanáE-mail: pmbj@uol.com

Decreto n°1.635 de 11 de Julho de 2023.

NOMEIA: O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Barra do Jacaré.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, do município de Barra do Jacaré, para o quadriênio 2023- 2026, representados pelos setores do Poder Público (GOV) e também dos seguimentos sociais (Não GOV) abaixo relacionados:

1- REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

- A) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Lorena Capucho de Souza
Suplente: Gilmara Neres de Souza Prado
- B) Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Silvania Cristina Dutra Silva
Suplente: Varlete Ines Calixto
- C) Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;
Titular: Amarildo Aparecido do Nascimento
Suplente: Danilaine Maria Peixoto da Fonseca

2- REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL

- D) Vila Coqueiral;
Titular: Maria Luzinete Pina Zanin
Suplente: Claudio Donizete Silveira da Silva
- E) Escritório Municipal da EMATER;
Titular: Adriano Lúcio Alboneti
Suplente: José Antônio de Carvalho

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/07/2023. Edição 2812
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/> = Pag. 62.

- F)** Conselho de Alimentação Escolar;
Titular: Vania Cristina Espin
Suplente: Rafaela Camila da Silva
- G)** Bairro Coqueiralzinho;
Titular: Marcia Regina Toledo
Suplente: Elson Luis Lobo de Carvalho
- H)** Moradores da Vila Rural;
Titular: Dalvina Aparecida da Silva Santos
Suplente: Manoel Brandão
- I)** Associação Fazenda Santa Olímpia;
Titular: Joseli Aparecida Coelho de Oliveira
Suplente: Fabricio Vieira Barra

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barra do Jacaré, 11 de Julho de 2023.

Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal